



CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

EDITAL

Nº 36/2010

--- **António dos Santos Robalo**, Presidente da Câmara Municipal do Sabugal, em cumprimento do disposto no Artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/02 de 11 de Janeiro. -----

- **TORNA PÚBLICO** que a Câmara Municipal do Sabugal, em reunião ordinária realizada no dia **24 de Fevereiro de 2010**, tomou as *seguintes deliberações*: -----
- **Aprovar** o Protocolo a celebrar com a CÔACAÇA – União das Entidades Gestoras de Caça e Pesca do Sabugal, tendo como objectivo: “ Que os pescadores tenham fácil acesso às licenças especiais diárias de pesca na Concessão de Pesca Desportiva do Sabugal – alvará n.º 249/2009”. -----
- **Autorizar** a inclusão de uma adenda ao Protocolo celebrado com a ASTA – Associação Sócio – Terapêutica de Almeida e aprovado em reunião de câmara de 06/02/09, por forma a integrar os custos associados ao transporte de Maria José Xisto Tracana, residente em Abitureira, Freguesia de Vila do Touro, em virtude de ser portador de deficiência a nível mental. -----
- **Atribuir** um subsídio no valor de 13.600,00€ à Associação Cultural e Desportiva do Soito para alteração da cobertura de um pavilhão, localizado junto ao quartel dos Bombeiros Voluntários do Soito. -----
- **Receber definitivamente** a obra: “Reconstrução de Colector de Esgotos Domésticos – Rua Ismael Mota”. -----
- **Pagar** à Rodoviária da Beira Interior as compensações relativas aos transportes dos alunos de Qtª do Souto, Casteleiro-Moita e Qtª de St.º António/Bendada no período de 04/01/2010 a 30/06/2010, no valor de 21.131,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

- **Autorizar** as alterações de áreas e proprietários das parcelas constantes no mapa de expropriações da obra: “VIA ESTRUTURANTE DA RAIA”, (aprovado em reunião de Câmara de 10/07/09), que se transcrevem:

- ✓ Parcela n.º 2, em nome de Maria Pereira (Ti Cruz) deverá constar Maria da Cruz, e autorizar que a área seja rectificada de 2.560,40 m² para 3.685,00 m²; -----
- ✓ Parcela n.º 14, de 404,30 m² para 475,00 m², propriedade de João Susano; -----
- ✓ Parcela n.º 15, em nome de José Martins Paleco (Rato) deverá constar João Susano, e autorizar que a área seja rectificada de 701,80 m² para 720,50 m²; -----
- ✓ Parcela n.º 16, em nome de José Carlos deverá constar José Carlos Soares Nabais, e autorizar que a área seja rectificada de 1.754,10 m² para 1.940,00 m²; -----
- ✓ Parcela n.º 35, de 493,00 m² para 622,00 m², propriedade de Olíbia da Conceição Rebelo; -----
- ✓ Parcela n.º 36, em nome de Maria Cruz deverá constar Maria da Cruz, e autorizar que a área seja rectificada de 153,30 m² para 222,30 m²; --
- ✓ Parcela n.º 43, em nome de Berto Pereira (Torre) deverá constar Adalberto Pereira Ramos, e autorizar que a área seja rectificada de 453,90 m² para 1.155,00 m²; -----
- ✓ Parcela n.º 57, em nome de Manuel (Torre) deverá constar Adalberto Pereira Ramos, e autorizar que a área seja rectificada de 1.280,10 m² para 1.400,00 m²; -----
- ✓ Parcela n.º 64, de 695,40 m² para 838,40 m², propriedade de Alberto Afonso Vaz; -----
- ✓ Parcela n.º 88, de 939,90 m² para 1.928,00 m², propriedade de Esmael Pereira; -----
- ✓ Parcela n.º 90, de 299,00 m² para 233,40 m², propriedade de José Reduto; -----
- ✓ Parcela n.º 102, de 488,70 m² para 642,00 m², propriedade de Esmael Pereira; -----
- ✓ Parcela n.º 143, de 519,80 m² para 674,80 m², propriedade de Esmael Pereira; -----
- ✓ Parcela n.º 153, de 554,80 m² para 901,80 m², propriedade de Esmael Pereira; -----
- ✓ Parcela n.º 154, de 82,60 m² para 130,00 m², propriedade de Herdeiros de José Manuel Neto (Martins Morgadinho); -----
- ✓ Parcela n.º 158, de 539,60 m² para 694,30 m², propriedade de Esmael Pereira; -----
- ✓ Parcela n.º 164, em nome de João Amaral deverá constar Luís Carlos Salgueira Pereirinha, e autorizar que a área seja rectificada de 270,80 m² para 1.135,00 m²; -----
- ✓ Parcela n.º 187, de 128,80 m² para 537,00 m², propriedade de Carlos Martins; -----
- ✓ Parcela n.º 188, de 2.319,20 m² para 2.141,00 m², propriedade de Carlos Martins; -----
- ✓ Parcela n.º 231, em nome de Lídio Bispo deverá constar José Paiva Martins, e autorizar que a área seja rectificada de 43,10 m² para 313,50 m²; -----

Foi ainda deliberado, por unanimidade, autorizar a inclusão das parcelas:

- 1-A – 340,00 m², propriedade de Artur Lola; -----
- 1-B – 299,00 m², propriedade de Diogo Pereira; -----
- 1-C – 89,00 m², propriedade de Mário Lola; -----
- 1-D – 269,00 m², propriedade de Raquel Fernandes; -----
- 230-A – 248,00 m², propriedade de Herdeiros de Joaquim Esteves Ferrão; -----
- 230-B – 248,00 m², propriedade de Maria Cândida Salgueira. -----

---- Para constar e produzir os efeitos jurídicos legais, se fez este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo. -----

Sabugal, 29 de Fevereiro de 2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA


-António dos Santos Robalo -